



Grua Investimentos S.A.

2ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

| | |
|-------------------|--|
| EMISSORA | Grua Investimentos S.A. |
| CNPJ | 15.385.166/0001-40 |
| COORDENADOR LÍDER | HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo |
| ESCRITURADOR | Itaú Corretora de Valores S.A. |
| MANDATÁRIO | Itaú Unibanco S.A. |

2. EMISSÃO

| | |
|--------------------------|-------------|
| DATA DE EMISSÃO | 30/04/2015 |
| DATA DE VENCIMENTO | 30/04/2021 |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | 140.000.000 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 140.000 |
| NÚMERO DE SÉRIES | 1 |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | |
|-------------------------|--|
| ESPÉCIE | |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | Os recursos captados por meio desta Emissão serão destinados (i) ao resgate antecipado das debêntures da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação; e (ii) capital de giro da Emissora. |

3. SÉRIES

ÚNICAª SÉRIE

| | |
|--|-----------------|
| CÓDIGO DO ATIVO | AEGE12 |
| DATA DE VENCIMENTO | 30/04/2021 |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | 140.000.000 |
| PU NA DATA DE EMISSÃO | 1.000 |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 140.000 |
| NEGOCIAÇÃO | Cetip |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE | |
| REMUNERAÇÃO VIGENTE | DI + 3,30% a.a. |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO* | AA Corporativo |

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotruster.com.br

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

4. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

| SÉRIE | ÚNICA | |
|-------------------|-------------|-------------|
| DATA DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 30/01/2017 | | 40,73683000 |
| 30/04/2017 | | 36,33788300 |
| 30/07/2017 | | 33,52089600 |
| 30/10/2017 | | 29,06278700 |

5. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

| SÉRIE | EMITIDAS | CIRCULAÇÃO | CONVERTIDAS | TESOURARIA | RESGATADAS | CANCELADAS | AQUISIÇÃO FACULTATIVA | REACTUAÇÃO |
|-------|----------|------------|-------------|------------|------------|------------|-----------------------|------------|
| 1 | 140.000 | 140.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

6. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL
Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Alterações Estatutárias

Em AGE, realizada em 30/06/2017, foi aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia tendo em vista a alteração da sede da Companhia.

Assembleias Geral de Titulares

AGD de 27/12/2017 – anuência prévia para alteração controle acionário e substituição fiador.

Fatos Relevantes

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

7. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

| ÍNDICE | MARÇO | JUNHO | SETEMBRO | DEZEMBRO |
|---|-------|---|----------|---|
| ICSD | N/A | Limite \geq 1,0 Apurado=1,53 Atendido | N/A | Limite \geq 1,0 Apurado=1,66 Atendido |
| Dívida Financeira Líquida/ EBITDA (AEGEA Saneamento) | N/A | N/A | N/A | Limite \leq 3,5 Apurado=2,99 Atendido |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | | | | |
|-------------------------|-----|-----|-----|---|
| ICSD (AEGEA Saneamento) | N/A | N/A | N/A | Limite>=1,3 Apurado=2,12 Atendido |
|-------------------------|-----|-----|-----|---|

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotruster.com.br

8. GARANTIAS DO ATIVO

8.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

8.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

| MÍNIMO | CONTRATO | STATUS DA MEDIÇÃO |
|-------------------|---|-------------------|
| Valor de Retenção | Contrato de Cessão Fiduciária (Conta Vinculada) | ENQUADRADO |
| Fundo de Reserva | Contrato de Cessão Fiduciária (Conta Reserva) | ENQUADRADO |

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotruster.com.br

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

9. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

| | |
|---|--|
| Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento" | Item 10 deste relatório |
| Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários" | Item 6 deste relatório |
| Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor" | Item 7 deste relatório |
| Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período” | Item 5 deste relatório |
| Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período” | Itens 4 e 5 deste relatório |
| Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver” | Não aplicável |
| Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor” | Item 2 deste relatório |
| Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver” | Não aplicável |
| Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente” | Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório. |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | |
|---|-------------------------|
| Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias” | Item 10 deste relatório |
| Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período” | Anexo I deste relatório |
| Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função” | Item 10 deste relatório |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO I**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br)

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

| | |
|----------------------------|---|
| EMISSIONA | ÁGUAS GUARIROBA S.A. |
| EMIÇÃO/SÉRIE | 2ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 200.000.000 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Penhor de Ações |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 20.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/08/2019 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | DI + 1,40% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | |
|----------------------------|---|
| EMISSORA | ÁGUAS GUARIROBA S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 3ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 400.000.000 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Penhor de Ações |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 40.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/09/2022 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | 100% do DI + 1,35% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|--------------------------|--|
| EMISSORA | NASCENTES DO XINGU PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 2ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 150.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Campo Verde), Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Primavera) e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Sorriso) |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 150 |
| DATA DE VENCIMENTO | 01/08/2019 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | 100% da Taxa DI + 2,4% ou 100% da Taxa DI + 2,8%, conforme aplicável |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | |
|--------------------------|-----|
| INADIMPLENTOS NO PERÍODO | N/A |
|--------------------------|-----|

| | |
|--------------------------|---|
| EMISSORA | NASCENTES DO XINGU PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 3ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 155.000.000 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | Fiança |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 155.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/08/2024 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | IPCA + 6,1651% a.a. |
| INADIMPLENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|--------------------------|--|
| EMISSORA | PROLAGOS S.A. – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO |
| EMISSÃO/SÉRIE | 2ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 100.000.000 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Fiança, Penhor de Ações e Cessão Fiduciária de Recebíveis |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 10.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 18/10/2017 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | DI + 1,40% a.a. |
| INADIMPLENTOS NO PERÍODO | N/A |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | |
|----------------------------|--|
| EMISSORA | PROLAGOS S.A. – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO |
| EMISSÃO/SÉRIE | 3ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 100.000.000 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Fiança, Penhor de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 10.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 20/09/2022 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | 100% da Taxa DI + 1,150% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|----------------------------|--|
| EMISSORA | ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO DO SUL SPE S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 1ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 41.500.000 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | Fiança |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 4.150 |
| DATA DE VENCIMENTO | 30/10/2018 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | TR + 11,75% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | |
|----------------------------|---------------------|
| EMISSORA | ÁGUAS DE SINOP S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 1ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 78.000.000 |
| ESPÉCIE | Quirografária |
| GARANTIAS | Fiança |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 7.800 |
| DATA DE VENCIMENTO | 05/02/2018 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | TR + 11,75% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| EMISSORA | ÁGUAS DE CAMBORIÚ SANEAMENTO SPE S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 1ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 38.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografária |
| GARANTIAS | Fiança |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 3.800 |
| DATA DE VENCIMENTO | 20/01/2020 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | 100% do DI + 2,60% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| EMISSORA | ÁGUAS DE PENHA SANEAMENTO SPE S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 1ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 32.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografária |
| GARANTIAS | Fiança |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 10.307,35 |
| DATA DE VENCIMENTO | 20/01/2020 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | 100% da Taxa DI + 2,6% |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|--------------------------|---|
| EMISSORA | ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 1ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 200.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Penhor de Ações |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 20.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 06/11/2019 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | 100% da Taxa DI + 2,40% a.a. |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | |
|--------------------------|-----|
| INADIMPLENTOS NO PERÍODO | N/A |
|--------------------------|-----|

| | |
|--------------------------|--|
| EMISSORA | ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 2ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 55.000.000 |
| ESPÉCIE | Quirografária |
| GARANTIAS | Fiança |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 2.900 e 2.600, respectivamente |
| DATA DE VENCIMENTO | 30/10/2018 e 13/11/2017, respectivamente |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | TR + 11,75% a.a. e DI + 2% a.a., respectivamente |
| INADIMPLENTOS NO PERÍODO | N/A |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. **Fiança:** garantia fidejussória prestada por (i) EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO; (ii) SONIA TEREZINHA DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO; (iii) ANDREIA DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO; (iv) ROBERTA DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO; (v) LUIS VITAL DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO; (vi) RICARDO EUGENIO DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO; (vii) DALILA CLEOPATH CAMARGO BOTELHO DE MORAES TOLEDO; (viii) SÉRGIO LUIS BOTELHO DE MORAES TOLEDO; (ix) JOSÉ CARLOS BOTELHO DE MORAES TOLEDO e (x) MARIANA COELHO DE MORAES TOLEDO.

I. **Cessão Fiduciária de Recebíveis (conta vinculada):**

“Cláusula 1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Contrato são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão. Todos os termos no singular definidos neste Contrato deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste instrumento”, “neste instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras da mesma importância quando empregadas neste Contrato, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Contrato como um todo e não a uma disposição específica deste Contrato, e referências à cláusula, subcláusula, itens, adendo e anexo estão relacionadas a este Contrato a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos definidos

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

neste Contrato terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui previstos.

1.2. Todas e quaisquer referências ao Agente Fiduciário neste Contrato significam e sempre deverão ser consideradas como referências ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante e mandatário dos Debenturistas e no interesse destes.

1.3. Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste instrumento, todos os termos e condições da Escritura de Emissão aplicam-se total e automaticamente a este Contrato, mutatis mutandis, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste instrumento.

Cláusula 2. CESSÃO FIDUCIÁRIA

2.1. Na forma do disposto neste Contrato e nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (conforme alterada de tempos em tempos, o “Código Civil”), em garantia do fiel, integral e imediato cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão e de todas e quaisquer obrigações, principais e/ou acessórias, presente ou futuras, assumidas pela Companhia perante o Agente Fiduciário, conforme descritas na Escritura de Emissão, neste Contrato e nos demais documentos da oferta, incluindo o Valor Nominal Unitário, os Juros Remuneratórios, os Encargos Moratórios e os demais acessórios e encargos, relativos a cada uma das Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, quando devidas, seja nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Companhia no âmbito de qualquer dos documentos referentes às Debêntures, incluindo obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância, devidamente comprovadas, que os Debenturistas e/ou o Agente Fiduciário venham a desembolsar no âmbito dos documentos da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção, consolidação e/ou excussão ou execução de qualquer das garantias

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

prestadas no âmbito da Emissão (“Obrigações Garantidas”), as quais, para os fins do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65 e do artigo 1.362 do Código Civil, estão descritas no Anexo I, a Companhia, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, cede fiduciariamente em garantia dos Debenturistas, representados, neste ato, pelo Agente Fiduciário, sob condição suspensiva nos termos do artigo 125 do Código Civil, estando sua plena eficácia condicionada à liberação das garantias e extinção do ônus atualmente existente sobre as mesmas que se dará mediante a averbação do Termo de Liberação, que deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data de integralização das Debêntures e com o registro do presente Contrato nos competentes Cartórios, nos termos e segundo as formalidades previstas nesta e na Cláusula 3 abaixo (“Condição Suspensiva”), a propriedade fiduciária, a titularidade resolúvel e a posse indireta dos:

(a) a totalidade dos recebíveis do fluxo de dividendos a serem distribuídos pela Aegea Saneamento à Companhia com relação às ações empenhadas no âmbito do Contrato de Penhor de Ações, representativas de 21% (vinte e um por cento) do capital social da Aegea Saneamento (“Dividendos Cedidos Fiduciariamente”);

(b) todos os direitos creditórios da Companhia sobre a totalidade dos valores a serem depositados e mantidos na conta corrente nº 14810-5, na agência nº 8541 de titularidade da Companhia junto ao Banco Centralizador (a “Conta Vinculada”), na qual será creditada a totalidade dos dividendos descritos no item (a) acima durante o prazo de vigência das Debêntures e cuja movimentação se dará exclusivamente nos termos do presente Contrato; e.

(c) recebíveis que sobejarem à eventual excussão da garantia outorgada pela Emissora no âmbito do “Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações” celebrado em 6 de agosto de 2012 entre a Aegea Saneamento, o Agente Fiduciário, Emissora, o FIP e o International Finance Corporation – IFC (“IFC”), devidamente aditado em 23 de setembro de 2013, 24 de outubro de 2013, 6 de dezembro de 2013 e 5 de fevereiro de 2014 (“Penhor IFC/Saneamento”).

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Os itens (a) e (b) acima descritos são doravante denominados simplesmente “Direitos Cedidos Fiduciariamente em Conta Vinculada”. O item (c) descrito acima será doravante denominado simplesmente “Direitos Cedidos Fiduciariamente Excesso”, sendo que, quando referido em conjunto com os Direitos Cedidos Fiduciariamente em Conta Vinculada, serão denominados “Direitos Cedidos Fiduciariamente”.

III. Cessão Fiduciária de Recebíveis (Conta Reserva):

“Cláusula 1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Contrato são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão. Todos os termos no singular definidos neste Contrato deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste instrumento”, “neste instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras da mesma importância quando empregadas neste Contrato, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Contrato como um todo e não a uma disposição específica deste Contrato, e referências à cláusula, subcláusula, itens, adendo e anexo estão relacionadas a este Contrato a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos definidos neste Contrato terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui previstos.

1.2. Todas e quaisquer referências ao Agente Fiduciário neste Contrato significam e sempre deverão ser consideradas como referências ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante e mandatário dos Debenturistas e no interesse destes.

1.3. Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste instrumento, todos os termos e condições da Escritura de Emissão aplicam-se total e automaticamente a este Contrato, mutatis mutandis, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste instrumento.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Cláusula 2. CESSÃO FIDUCIÁRIA

2.1. Na forma do disposto neste Contrato e nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (conforme alterada de tempos em tempos, o “Código Civil”), em garantia do fiel, integral e imediato cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão e de todas e quaisquer obrigações, principais e/ou acessórias, presente ou futuras, assumidas pela Companhia perante o Agente Fiduciário, conforme descritas na Escritura de Emissão, neste Contrato e nos demais documentos da oferta, incluindo o Valor Nominal Unitário, os Juros Remuneratórios, os Encargos Moratórios e os demais acessórios e encargos, relativos a cada uma das Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, quando devidas, seja nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Companhia no âmbito de qualquer dos documentos referentes às Debêntures, incluindo obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância, devidamente comprovadas, que os Debenturistas e/ou o Agente Fiduciário venham a desembolsar no âmbito dos documentos da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção, consolidação e/ou excussão ou execução de qualquer das garantias prestadas no âmbito da Emissão (“Obrigações Garantidas”), as quais, para os fins do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65 e do artigo 1.362 do Código Civil, estão descritas no Anexo I, a Companhia, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, cede fiduciariamente em garantia dos Debenturistas, representados, neste ato, pelo Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária, a titularidade resolúvel e a posse indireta de todos os direitos creditórios da Companhia sobre a totalidade dos valores a serem depositados e mantidos na conta corrente nº 14811-3, na agência nº 8541 de titularidade da Companhia junto ao Banco Centralizador (a “Conta Reserva”), na qual os recursos depositados deverão ser movimentados exclusivamente nos termos do presente Contrato (“Direitos Cedidos Fiduciariamente”).

2.2. Incorporar-se-ão automaticamente à presente garantia, passando, para todos os fins de direito, conforme o caso, a integrar a definição de “Direitos Cedidos Fiduciariamente” quaisquer direitos ou documentos relativos aos Direitos Cedidos Fiduciariamente e que sejam adquiridos, obtidos, conferidos, transferidos ou alienados à Companhia, ou, ainda, que a Companhia passe a ter direito de dispor após a data de assinatura

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

deste Contrato, bem como todos os direitos a qualquer pagamento relacionados aos Direitos Cedidos Fiduciariamente, que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso pelos Direitos Cedidos Fiduciariamente (“Direitos Adicionais”).

2.3. Observadas as disposições da Cláusula 5.4 abaixo, nos termos dos artigos 1.367 e 1.427 do Código Civil, na hipótese de a garantia prestada pela Companhia por força deste Contrato se perca, deteriore ou desvalorize, a ponto de torná-la insuficiente, a Companhia ficará obrigada a substituí-la ou reforçá-la, de modo a recompor integralmente a garantia originalmente prestada (“Reforço de Garantia”). Observado o disposto nos artigos 1.367 e 1.425, inciso I, do Código Civil, o Reforço de Garantia deverá ser indicado pela Companhia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento, pela Companhia, de comunicação, por escrito, enviada pelo Agente Fiduciário, nesse sentido, e implementado, ou não, na forma de cessão fiduciária em garantia sobre outros direitos creditórios da Companhia ou outra forma de garantia aceita pelos Debenturistas, conforme deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas.

IV Penhor de Ações:

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Cláusula 2. PENHOR

2.1. Na forma do disposto neste Contrato e nos termos dos artigos 1.431 e seguintes e 1.451 e seguintes da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (conforme alterada de tempos em tempos, o “Código Civil”) e do artigo 39 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades Anônimas”), sem prejuízo de qualquer outra lei que se faça aplicável, em garantia do fiel, integral e imediato pagamento e cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão e de todas e quaisquer obrigações, principais e/ou acessórias, da Acionista descritas na Escritura de Emissão, neste Contrato e/ou nos demais Contratos de Garantia, conforme definido na Escritura de Emissão, incluindo (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se for o caso, calculados nos termos da Escritura de Emissão; (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais, extrajudiciais e/ou verbas indenizatórias, quando houver, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e tenham sido devidamente comprovados à Acionista, bem como despesas com Agente Fiduciário, Escriturador Mandatário, Banco Liquidante e verbas indenizatórias, quando houver (“Obrigações Garantidas”), as quais, para os fins do artigo 1.424 do Código Civil, estão descritas no Anexo I ao presente instrumento, a Acionista empenha em primeiro grau neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia aos Debenturistas, representados, neste ato, pelo Agente Fiduciário o equivalente a 21,00% (vinte e um por cento) do capital social da Companhia, conforme descrito e caracterizado em detalhe no Anexo II ao presente instrumento (as “Ações Empenhadas” ou “Bens Empenhados”), sob condição suspensiva nos termos do artigo 125 do Código Civil, estando sua plena eficácia condicionada à liberação das garantias e extinção do ônus atualmente existente sobre as mesmas que se dará mediante a averbação do Termo de Liberação que deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data de integralização das Debêntures e com o registro do presente Contrato nos competentes Cartórios, nos termos e segundo as formalidades previstas na Cláusula 3 abaixo (“Condição Suspensiva”).

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES EMPENHADAS OU BENS EMPENHADOS

| Acionista | % do Capital Social | Número de Ações (na presente data) |
|--------------------------|----------------------------|---|
| Aegea Investimentos S.A. | 21,00% | 141.345.970 |

Conforme 1º Aditamento ao Contrato de Penhor:**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ADICIONAIS**

| <i>Acionista</i> | <i>% do Capital Social</i> | <i>Números de Ações Adicionais</i> |
|---------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| <i>AEGEA Investimentos S.A.</i> | <i>1,00%</i> | <i>7.067.299</i> |

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605